

lei nº 1099



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/09/01

Roberta Otchel

FUNÇÃO

DATA

14/4/56

PROJETO DE LEI Nº

35/56

ASSUNTO:

Denominação de Frei José Maria de São Beatas uma praça de Fortaleza

VEREADOR

José Martins

LEI Nº

1099

DE

17/10/56

Promulgada

DIOM Nº

1006

DE

17/10/56

ARQUIVO



Lei: 010991956
Projeto: 00351956
Autor: JOSE MARTINS
Assunto: R FREI JOSE MARIA LEITAO





400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.099 DE 17 DE outubro

DE 1956



Denomina de FREI JOSÉ MARIA
uma das ruas de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A //
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Forta
leza autorizado a denominar de Frei José Maria uma das ///
ruas de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na da -
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE outubro
DE 1956.

José Martins
PRESIDENTE

*A Comissão de Urbanismo em 14/4/56
Presidente Paulo Roberto
para relatar
M. Martins 04/4/56*

PROJETO DE LEI Nº 35/56



Denomina de Frei José Maria de Sá Leitão uma das ruas de Fortaleza:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a / denominar de Frei José Maria de Sá Leitão uma das ruas de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1956.

José Martins

José Martins

*Aprovado em 1ª discussão em 19/4/56
José Martins
Aprovado em 2ª discussão e redação de Redação em 23/4/56
José Martins*

J U S T I F I C A T I V A



A denominação de uma rua de Fortaleza com o nome de Frei José Maria de Sá Leitão, sacerdote cearense dos mais virtuosos e cultos, é uma demonstração do reconhecimento público aos inestimáveis serviços prestados por aquele saudoso religioso franciscano da ordem menor à coletividade de Fortaleza.

Durante vários anos, residindo no Convento de N.S. das Dores / em Otávio Bonfim, Frei José Maria empreendeu uma obra notável de assistência social à juventude e à infância, através das organizações religiosas existentes naquele bairro, dirigindo com dedicação e zelo apostólico, quase 1.000 crianças de ambos os sexos, distribuindo não só as luzes da instrução alfabetizando-as como imprimindo uma orientação moral e religiosa dentro dos ditames do cristianismo - base fundamental em que se alicerça a civilização brasileira.

Frei José Maria, cearense, filho de ilustre família da nossa terra, nasceu na cidade de Aracatí, tendo posteriormente cruzado o seminário arquidiocesano desta Capital em cujo estabelecimento fez um curso brilhante, recebendo as ordens sacerdotais das mãos do saudoso d. Joaquim José Vieira.

Transferiu-se para Recife, tendo, ali, recebido as dignidades / eclesiásticas, sendo nomeado cônego, considerado como o melhor orador sacro da sua época.

Espírito humilde, deixou a vida secular e ingressou na ordem / dos Padres Franciscanos Menores, transferindo-se para esta Capital onde popularizou o seu nome como defensor dos pobres e orientador da nossa população infantil.

Faleceu neste Estado, em Tianguá para onde se transferira como Superior do Convento que a ordem construía naquele aprazível Município.

José Martins

VEREADOR

COMISSÃO DE PARECER DO URBANISMO

17/56



Apreciando o projeto de lei nº 35/36 de autoria do Vereador José Martins Timbó, o qual pede a denominação de FREI JOSÉ MARIA DE SA LEITÃO para uma das ruas de nossa Capital, nos, membros da Comissão de Parecer de Urbanismo chegamos a seguinte conclusão:

Tinhamos, efetivamente, esse débito de gratidão para com Frei José Maria de Sa Leitão, sacerdote dos mais dignos e cultos, que realizou entre nos uma obra de tão alto significado, qual seja, o amparo a infância e a juventude de nossa Capital.

Diante disto, nada mais justo que o Ilustre Vereador José Martins Timbó numa prova de reconhecimento e gratidão do povo fortalezaense, pleitei essa homenagem, que embora simples, fala pelo seu alto significado. Somos, portanto, pela aprovação do projeto em tela.

Fortaleza, 18 de Maio de 1956

Handwritten signatures on horizontal lines, including a large signature at the top and 'Bosco Junior' below it.

Relator

Handwritten note: 'Dispensado de comparecer a sessão em 18/5/56 José Maranhão presidente'.

Handwritten signatures at the bottom of the page, including 'Nauro Junior' and another signature.

*Ator
20/5/56
Ben*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 35/56.

Denomina de Frei José Maria de Sá Lei -
tão uma das ruas de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autori-
zado a denominar de Frei José Maria de Sá Leitão uma das ruas de ///
Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de
Fortaleza, em 25 de maio de 1956.

-----Presidente
Thereseuzilda B. Melo ----- Relator
Nauro Bezerra
Lygia de Faria